

RESOLUÇÃO PGE/MS/Nº 444, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

(Publicado no Diário Oficial 11.454, de 4 de abril de 2024, p.7)

Expede Manual de Conduta Eleitoral para os agentes públicos estaduais nas eleições municipais de 2024.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO que o art. 3º, incisos VII e VIII, da Lei Complementar nº 95/2001, estabelece ser atribuição da Procuradoria-Geral do Estado zelar pela fiel observância da jurisprudência administrativa e orientar a Administração Pública Estadual quanto à interpretação jurídico-normativa para a edição e a efetivação de atos administrativos;

CONSIDERANDO que compete à Procuradoria de Assuntos Eleitorais – PEL atualizar o Manual de Conduta Eleitoral, conforme art. 17, inciso II, do Anexo II da Resolução PGE/MS/N.º 194, de 23 de abril de 2010;

CONSIDERANDO as eleições municipais de 2024 e a necessidade de orientar os agentes públicos integrantes do Poder Executivo Estadual quanto à legislação eleitoral, com ênfase nos aspectos de propaganda, condutas vedadas e desincompatibilizações;

RESOLVE:

Art. 1º Expedir Manual de Conduta Eleitoral para os agentes públicos estaduais nas eleições municipais de 2024.

At. 2º O Manual de que trata o artigo 1º será disponibilizado no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado por meio do link <https://www.pge.ms.gov.br/eleitoral/>.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 03 de abril de 2024.

Original assinado
Ana Carolina Ali Garcia
Procuradora-Geral do Estado